

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO  
OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.699, DE 2002**

**O SR. RONALDO LESSA** (PDT-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Constitucionalidade perfeita. Os dois projetos já haviam passado... Portanto, o mérito não foi alterado, e sua constitucionalidade já havia passado nas duas Comissões, tanto de médico veterinário como das outras profissões.

O parecer é pela constitucionalidade das emendas também.